



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 720- CENTRO- CEP:68.383-000.,
CNPJ: 34.887.943/0001-08



PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2014.

**ASSUNTO: PARECER JURÍDICO
PREGÃO PRESENCIAL.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2014.

CONTRATO nº 011/2014

EMPRESA VENCEDORA: V. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

A Câmara Municipal de Vitoria do Xingu procedeu ao convite de três empresas para participarem do processo administrativo nº 013/2014 – PREGÃO PRESENCIAL sob o número: 007/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO: MARMITEX, COFEE BREAK, LANCHE, COQUETEL E BUFFET.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 720- CENTRO- CEP:68.383-000.,
CNPJ: 34.887.943/0001-08

EMPRESAS PARTICIPANTES (pesquisa de preço)

- A. M. M. OLIVEIRA - ME (CNPJ Nº 63.881.007/0001-80).
- M.L BATISTA E CIA LTDA ME (CNPJ Nº 11.747.364/0001-56).
- V.C DE OLIVEIRA EIRELI - ME (CNPJ Nº 14.790.890/0001-97).

A abertura da reunião para recebimento dos envelopes das empresas interessadas ocorreu no dia 14 de agosto de 2014 às 14h30min, conforme Edital em anexo, no prédio da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará. 03 (três) empresas participantes em cotação, a empresa vencedora fora a V.C DE OLIVEIRA EIRELI - ME (CNPJ Nº 14.790.890/0001-97, conforme documentação acostada, a empresa vencedora compareceu, assim como preencheu os requisitos exigidos por lei, restando vencedora.

DA COMPETÊNCIA

Conforme dispõem o paragrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93. Que impõe ao análise e aprovação da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 720- CENTRO- CEP:68.383-000,,
CNPJ: 34.887.943/0001-08



despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII** - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente

ENDEREÇO: AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 720- CENTRO- CEP:68.383-000, VITORIA DO XINGU-PA.

[Handwritten signature and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 720- CENTRO- CEP:68.383-000,,
CNPJ: 34.887.943/0001-08



examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

RELATÓRIO:

O Expediente discriminado refere-se
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE
MÃO DE OBRA. Para suprir as necessidades da CÂMARA
LEGISLATIVA MUNICIPAL, consoante disposição do art. 14 da
Lei 8.666/93, através de pregão presencial sob o nº 006/2014,
celebrado entre CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE
VITORIA DO XINGU e
V.C DE OLIVEIRA EIRELI - ME (CNPJ Nº 14.790.890/0001-97), tendo por
objeto A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, COM
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, com o prazo de vigência de
12 (doze) meses, iniciando com a assinatura do referido
contrato, data inicial 26 de agosto de 2014 com o termino no dia
25 de agosto de 2015.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 720- CENTRO- CEP:68.383-000.,
CNPJ: 34.887.943/0001-08



O PREGÃO PRESENCIAL, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Conforme se depreende nos autos, o Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observo que obedeceu aos requisitos prescritos no art. 61 paragrafo único da Lei Federal de nº 9.666/93.

PARECER:

ENDEREÇO: AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 720- CENTRO- CEP:68.383-000, VITORIA DO XINGU-PA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 720- CENTRO- CEP:68.383-000.,
CNPJ: 34.887.943/0001-08



Conclusão

Diante de todo o exposto, precedia à análise com base no Art. 38 da Lei 8.666/93, verifica-se que os autos do processo está em ordem, assim como de acordo com o comando da Lei Federal, bem como a Minuta do edital igualmente cumprindo as exigências e formalidades legais como exige a Lei

Como se percebe à leitura ao norte do referido processo licitatório (modalidade pregão presencial de nº 007/2014), do Edital acostado no presente, a Administração, dentro de sua discricionariedade técnica, descreveu o objeto detalhadamente que pretende adquirir, presumindo-se que tal descrição seja a usual, obedecendo as leis de mercado, capaz de garantir qualidade.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da minuta do instrumento convocatório e do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 720- CENTRO- CEP:68.383-000,.
CNPJ: 34.887.943/0001-08

Este é parecer, salvo melhor entendimento.

Vitoria do Xingu 25 de julho de 2014



JOSÉ MARIA DE JESUS ROCHA
PROCURADOR DA CÂMARA
OAB/PA 15.568